

Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância



Objetivo

Capacitar os servidores, integrantes da Comissão Permanente de PAD (CPPAD), para a atuarem com plena autonomia em comissões específicas de PAD (CPAD), de forma a realizar o objetivo pelo qual a comissão foi designada, qual seja, apurar os fatos supostamente irregulares apontados em denúncia, sem incorrer em causas de nulidades processuais, e realizar, ao final da investigação, um relatório a ser submetido à autoridade do PAD (Presidente do TRT ou Corregedor Regional), que descreva os trabalhos realizados e que contenha análise entre a prova produzida e a conclusão pelo indiciamento do acusado ou pelo arquivamento da denúncia.

Conteúdo programático

- Processo e procedimento administrativo, Princípios do processo administrativo disciplinar e sindicância I, Princípios do processo administrativo disciplinar sindicância II.
- Tipos de agentes públicos.
- Ilício administrativo e Objeto do processo administrativo e da sindicância punitiva.
- Denúncia e dever de promoção da apuração.
- Sanções.
- Prescrição.
- Verificação preliminar PAD e Sindicância.
- Termo de ajustamento de conduta.
- PAD Conceito legal/Instauração.
- Medida cautela de afastamento preventivo.
- Comissão processante.
- Prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar.
- Inquérito.
- Julgamento.
- Reconsideração e recurso.
- Revisão.
- Processo administrativo disciplinar sumário

Conteudistas

- Reinaldo Couto

Público-alvo

Servidores do TRT4 que não tenham certificado em turmas anteriores.

Avaliação

Ao final do curso, estará disponível o questionário de avaliação final com 5 perguntas. São permitidas somente DUAS tentativas para realizá-lo, portanto, após a leitura do conteúdo, responda ao questionário com calma e atenção. Será contabilizada a nota mais alta atingida nas tentativas.

Para ser considerado aprovado, o estudante deverá alcançar o nível de aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.

Critérios para registro de adicional de qualificação

1. Não ter participado deste curso, com registro de AQ, anteriormente.
2. Este curso é válido para todos os cargos efetivos do TRT4 (servidores).

Observação: Este curso não gera horas para Formação Continuada nem para Vitaliciamento de magistrados.

[Acesse o curso e faça sua inscrição.](#)